

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 023/2025.

PROPONENTE: Poder Executivo.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2315 – PISO GAÚCHO REGULAR, NO PROGRAMA 0270 – GESTÃO DOS BLOCOS E CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

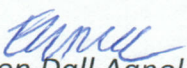
O Projeto de Lei nº 023/2025 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 24.838,01 oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, através do repasse de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular, normatizado pela Instrução Normativa nº 007/2024.

Conforme planejamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, este recurso será destinado para a manutenção de serviços e compra de materiais para a manutenção das ações voltadas a Assistência Social no Município.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

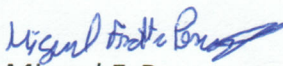
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 06 de fevereiro de 2025.


Ver. Edson Dall Agnol

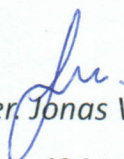
Presidente


Ver.ª Cleusa T. Curtarelli

Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Miguel F. Peruzzo

3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 023/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 03-02-2025 ORDEM DO DIA 10-02-2025 Enc. Executivo 11-02-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAI, EM 06/02/2025

Edson Dallagnol

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-02-2025 ATA Nº 007/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	—	—	
EDSON DALL AGNOL	X		<u>Edson</u>
RAMON GUZZO	X		<u>Ramon Guzzo</u>
JONAS V. DA ROSA	X		<u>Jonas</u>
DEISE C. DETOGNI	X		<u>Deise</u>
JAQUELINE PODENSKI	X		<u>Jaqueline</u>
CLEUSA T. CURTARELLI	X		<u>Cleusa</u>
MIGUEL F. PERUZZO	✓		<u>Miguel Peruzzo</u>
ÉLCIO RIGON	X		<u>Elcio</u>

REJEITADO — APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS —

[Assinatura]
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 23/2025,

De 30 de janeiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2315 – PISO GAÚCHO REGULAR, NO PROGRAMA 0270 – GESTÃO DOS BLOCOS E CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2315 – **PISO GAÚCHO REGULAR**, no Programa 0270 – Gestão dos Blocos e Convênios da Assistência Social, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2025, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 24.838,01** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade 06 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DO ESTADO

Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0270 – GESTÃO DOS BLOCOS E CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2315 – PISO GAÚCHO REGULAR

Recurso 1279 – PISO GAÚCHO REGULAR

3.33.90.30.00.00–Material de Consumo.....	10.000,00
3.33.90.32.00.00–Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	5.000,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.838,01



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

NMQOFY8ARAPNZS



VILA FLORES - RS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no valor de R\$ 24.838,01 oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, através do repasse de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular, normatizado pela Instrução Normativa nº 007/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 30 de janeiro de 2025.

ELENICE PERTILE

Prefeita Municipal em Exercício



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

NMQOFY8ARAPNZZS



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de atividade específica no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido no valor de R\$ 24.838,01 oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado, através do repasse de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular, normatizado pela Instrução Normativa nº 007/2024.

Conforme planejamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, este recurso será destinado para a manutenção de serviços e compra de materiais para a manutenção das ações voltadas a Assistência Social no Município.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores (RS), 30 de janeiro de 2025.

ELENICE PERTILE

Prefeita Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por: ELENICE PERTILE:00620612088

Em 30 de Janeiro de 2025 às 15:04:34



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

BL7RDSJTAONOQUP